LEI Nº. 1568/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a doação de bem móvel.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem móvel ao Conselho Comunitário Pró Segurança – CONSEPRO do Município de Barão/RS.

Art. 2º. O bem objeto da doação constitui-se num veículo de passeio, marca Fiat, modelo Uno *Mille Fire*, movido a gasolina, ano/modelo 2003, cor branca, chassi 9BD15822534482554, 05 (cinco) passageiros, placa ILH3937, avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º. O veículo doado será utilizado exclusivamente nos serviços do CONSEPRO, bem como nas diversas atividades que interagem com demais órgãos sociais do Município, objetivando dar cumprimento aos objetivos desses órgãos e entidades, conforme previsto nas respectivas legislações próprias.

Art. 4º. O bem reverterá ao patrimônio do Município se, a qualquer tempo, lhe for dada destinação ou utilização diversa da constante no artigo 3º da presente Lei.

Art. 5º. As despesas de transferência serão suportadas pelo órgão donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2011.

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.02.2011

Secretaria da Administração